



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.111, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais), destinado a atender a necessidade do Gabinete do Vice-Prefeito, na prestação de serviços principalmente nos serviços de manutenção dos veículos de emergência do Corpo de Bombeiros e Serviço Técnico Operacional e mão de obra, compra de materiais destinados a manutenção interna do aquartelamento, material de expediente, material de higiene e limpeza e material de reposição de peças para viaturas, equipamentos de EPI e prestação de serviços técnico operacional.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.005	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1003	-	R\$ 12.690,00
2.005	3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terc. Pessoa Física	1003	-	R\$ 1.500,00
2.005	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terc. Pessoa Jurídica	1003	-	R\$ 12.690,00
TOTAL R\$ 26.880,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso o a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.005	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1003	91	R\$ 26.880,00
TOTAL R\$ 26.880,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de março de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal